

PROJETO DE LEI Nº 04/2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FORNECER LANCHE A PACIENTES QUE FAZEM USO DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA FIM ESPECÍFICO DE TRATAMENTO DE SAÚDE".

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer aos pacientes abaixo especificados um lanche consistente em:

- I – Um (01) copo de 200 (duzentos) mililitros de café com leite;
- II – Um (01) pão francês de 50 gramas com manteiga;
- III – Uma (01) fruta na forma estabelecida.

Parágrafo Único - Os pacientes citados são aqueles que fazem uso de veículos da administração pública municipal para fim específico de tratamento de saúde nas cidades de Vitória e Colatina.

Art. 2º- O Poder Executivo regulamentará a Lei na forma que entender pertinente.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sooretama, ES, 1º de fevereiro de 2018.


Jaqueline Gomes
Veradora

JUSTIFICATIVA

Peço apoio dos nobres edis para a aprovação deste projeto que visa minimizar o sofrimento dos pacientes que viajam a Vitória para consultas e procedimentos médicos e sem condições financeiras passam o dia inteiro com fome.

Através desta simples medida, buscamos diminuir um pouco o sofrimento dos usuários da rede pública de saúde, que em sua grande maioria é pessoa humilde vinda do interior do Estado e que não dispõe de condições financeiras para pagar sequer um lanche, ficando, desta forma, horas sem se alimentar, esperando o momento de retornar para sua residência, para que assim, possa comer alguma coisa.

Ressalte-se que muitos desses pacientes retornam para sua residência sem o devido atendimento médico, mesmo com consulta previamente marcada, o que gera um constrangimento enorme a estas pessoas, que além de passar fome, ainda não consegue tratar de sua saúde.

Diante da importância da matéria, é que contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.



Jaqueline Gomes
vereadora